

Brasília/DF, 18 de março de 2025

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°. 90014/2025 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE MAPEAMENTO, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO PREDIAL E COMUNICAÇÃO VISUAL.

Em atenção à solicitação apresentada, informamos o que segue:

Primeiramente, o Sesc é instituição com personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto Lei n. 9.853/46, regido por regulamentos próprios, formalmente aprovados pelos Decretos nº 60.344/67, nº 61.836/67 e pelos demais que vieram complementá-los e/ou alterá-los. A Instituição não tem fins lucrativos e não utiliza recursos federais.

Portanto, no âmbito dos processos licitatórios que realiza não se reporta diretamente à Lei Federal de Licitações, mas, especificamente, à Resolução Sesc nº 1.593/2024, instituída para nortear tais certames.

Quanto ao questionamento encaminhado por e-mail em 17/03/2025, às 15h10min, este segue de forma INTEMPESTIVA, conforme disposto em Edital. Contudo visando a transparência do processo o Serviço Social do Comércio, Sesc-AR/DF optou por responder.

Como os questionamentos são de cunho estritamente técnicos, solicitamos apoio da área técnica, que se manifestou conforme segue:

Questionamento 01: Gostaríamos de esclarecer se o Sesc fornecerá as plantas baixas das edificações para que o estudo de sinalização e comunicação visual seja realizado com base nessas plantas.

Justificativa: A disponibilização das plantas baixas é essencial para a elaboração de projetos precisos e adequados às necessidades das edificações. Caso não sejam fornecidas, solicitamos orientação sobre como proceder para obter essas informações.

Resposta: Lote 01 - Projetos de sinalização predial e comunicação visual

O Sesc-DF disponibilizará as plantas baixas das edificações para que o estudo de sinalização e comunicação visual seja realizado com base nessas informações.

Questionamento 02: Lote 02 - Sinalização predial

Item 15: Faixas para portas de blindex em vinil adesivo recortado vazado no formato da logotipo, nas cores a definir, cada faixa contendo 6cm de altura. Arte, texto e formato a definir.

Solicitação: Pedimos a revisão da unidade de medida para metro linear (m), conforme a prática de mercado, ou que seja esclarecido o motivo da adoção do m² como unidade de medida.

Resposta: Após análise do histórico de compras anteriores realizadas pelo Sesc-DF, informamos que a unidade de medida será mantida como metro quadrado (m²). Esta definição também se baseia na análise de mercado e na pesquisa de preços, que foram conduzidas considerando essa unidade de medida para estimativa de custos.

Questionamento 03: No edital, a unidade de medida para este item está descrita como m² (metro quadrado), com um valor de R\$ 100,67 por m². No entanto, entendemos que essa unidade de medida pode estar equivocada, pois o item descreve claramente que se trata de um display A4, cujas dimensões padrão são 0,21 m x 0,297 m (21 cm x 29,7 cm).

Se considerarmos o valor de R100,67 por m², o cálculo seria: $0,21\text{m} \times 0,297\text{m} = 0,06237\text{m}^2 \times R100,67 = R\$ 6,27$ por unidade.

Esse valor está inexecutável, pois não cobre os custos de produção do display A4. Portanto, entendemos que o valor de R\$ 100,67 refere-se à unidade de 01 display A4, e não ao metro quadrado.

Solicitação: Pedimos a revisão da unidade de medida para unidade (un), conforme a prática de mercado, ou que seja esclarecido o motivo da adoção do m² como unidade de medida

Resposta: Esclarecemos que a unidade de medida a ser considerada para este item é, de fato, a unidade do produto (un).

Por fim, reiteramos a data de abertura do certame, qual seja dia **19/03/2025**, às 10h, no portal Comprasnet (www.gov.br/compras).

Rosália Viviane Almeida de O. Guedes
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Sesc-AR/DF